



**Itabaiana** CÂMARA DE

CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

(Art. 72, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)

**Objeto da demanda:** Contratação dos serviços de inscrição para a participação de agentes públicos no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 09 a 12 de dezembro de 2025.

A necessidade de justificativa de preços está prevista no artigo 72, inciso VII da lei nº 14.133/2021, e pelo princípio da razoabilidade utilizou-se para essa contratação o critério anual para apurar a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pela empresa nos últimos 12 (doze) meses com órgãos públicos do Estado de Sergipe, conforme cópias dos contratos de prestação de serviços em anexo.

A Advocacia Geral da União – AGU por meio da Orientação Normativa nº 17, defendeu o seguinte entendimento:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17:** "A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

A esse respeito da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021 de que:

**Art. 7º** Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

**§ 1º** Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim sendo, conforme apurado na elaboração dos estudos técnicos e com base nos contratos celebrados com outros órgãos, os valores propostos pela empresa nos últimos 12 (doze) meses, são compatíveis com o que foi proposto para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE neste processo de inexigibilidade.



FL N° 73  
9

**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

Órgão/Instituição	Serviço executado	Ano	Valor da Inscrição
Câmara Municipal de Simoes Filho/BA	Serviço de capacitação e treinamento	2025	797,00
Câmara Municipal de São Miguel/RN	Serviço de capacitação e treinamento	2025	797,00
Câmara Municipal de Linhares/ES	Serviço de capacitação e treinamento	2025	897,00

Isto porque, à primeira vista, observamos pela documentação acostada no processo a notoriedade e especialidade dos serviços a serem prestados, no entanto, verificou-se através dos preços pesquisados que a empresa possui valores costumeiramente semelhantes, sendo possível a contratação para essa mesma finalidade ou natureza, pelo preço de R\$797,00 (setecentos e noventa e sete reais) por inscrição, totalizando para 12 inscrições, o valor total de R\$9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) conforme proposta apresentada.

Verifica-se também que o valor praticado pela empresa é inferior ao de contratações já realizadas por esta Câmara de Vereadores, como por exemplo nas Inexigibilidades 03/2025 e 04/2025, nas quais foi dispendido o valor de R\$900,00 (novecentos reais) por inscrição, conforme notas de empenho anexas.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

  
Jean Paulo Conceição Souza Moura  
Agente de Contratação

  
Gresiele Santana Alves dos Santos  
Equipe de Apoio

  
José Ronaldo Pereira  
Equipe de Apoio

  
Leonardo de Melo Siqueira  
Equipe de Apoio

Artur Mesquita Dantas  
Equipe de Apoio



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

RUA SEBASTIÃO OLIVEIRA, 04 - MARIANGA  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 16.452.088/0001-12

FL N° 74

139  
Nota de Empenho  
MAIO/2025

Nota de Empenho 05220001

Tipo: Ordinário

Data: 22/05/2025

**FORNECEDOR**

Nome: ECOS TREINAMENTOS E CURSOS LTDA  
CNPJ/CPF: 51.543.570/0001-69  
Endereço: AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130  
Bairro: SALGADO FILHO  
E-mail: islaniamoura@hotmail.com  
PIS/PASEP:

Compl:  
Cidade: Aracaju UF: SE  
Telefone: (79)99288-7850  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0008 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA  
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903934 Serviços de Seleção e Treinamento  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:

Licitação: N° 03/2025 - Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI N° 14.133/21

N° Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	10 / 2025	Ordinário	68.958,76	7.200,00	61.758,76

**HISTÓRICO**

Aquisição de 8 (oito) inscrições para o Curso "O Setor Público Com Transparência: Comunicação e Oratória e o Autoconhecimento para Legislativo e Executivo", a ser realizado no período de 23 a 26 de maio de 2025, em Maceió-AL.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	14650 - Inscrição de servidor em curso de capacitação.	UND	8,0000	900,0000	7.200,0000

SETE MIL E DUZENTOS REAIS

7.200,00

Emitido em 22/05/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

BRENO GOIS DE REZENDE  
PRESIDENTE Mat.010218

PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO  
AGENTE TÉCNICO DE CONTROLADORIA  
Mat.380



FL N° 75

FL N° 143

Nota de Empenho  
 SETEMBRO/2025

Tipo: Ordinário Data: 18/09/2025

Nota de Empenho 09180001

**FORNECEDOR**

Nome: ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA  
 CNPJ/CPF: 51.543.744/0001-93  
 Endereço: AVENIDA PEDRO PAES DE AZEVEDO, 130  
 Bairro: SALGADO FILHO  
 E-mail: islaniamoura@hotmail.com  
 PIS/PASEP:

Compl:  
 Cidade: Aracaju UF: SE  
 Telefone: (79)99288-7850  
 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
 Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0008 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA  
 Ação: 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA  
 Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 SubElemento: 33903934 Serviços de Seleção e Treinamento  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Centro Custo:

Licitação: N° 04/2025 - Inexigível, Art. 74, Inciso III - F, DA LEI N° 14.133/21 N° Recibo:

Processo: Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	21 / 2025	Ordinário	330.993,57	12.600,00	318.393,57

**HISTÓRICO**

Aquisição de 14 (quatorze) inscrições para o evento "Pra frente Nordeste. Conferência de Governança, Desenvolvimento, Planejamento e Gestão Regional", que ocorrerá na cidade de Maceió, no período de 19 a 22 de setembro de 2025.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	14650 - Inscrição de servidor em curso de capacitação.	UND	14.0000	900,0000	12.600,0000

DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS

12.600,00

Emitido em 18/09/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

BRENO GOIS DE REZENDE  
 PRESIDENTE Mat.010218

PAULO PEREIRA DOS SANTOS FILHO  
 AGENTE TÉCNICO DE CONTROLADORIA  
 Mat.380



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**São Miguel**  
PALACIO JOÃO PESSOA DE AMORIM

- INSTITUCIONAL ▾
- PARLAMENTARES ▾
- LEGISLATIVO ▾
- TRANSPARÊNCIA
- INFORME ▾
- LEGISLAÇÃO ▾
  - ORDEM CRONOLÓGICA
  - DECRETOS
  - LEIS
  - PORTARIAS
  - RESOLUÇÕES

[ação](#)  
[al de](#)  
[es](#)  
[pensas e](#)  
[bilidade](#)  
[ilhe](#)

- Tipo: INEXIGÍVEL
- Data do extrato: 10/03/2025
- Data da divulgação do extrato: 11/03/2025
- Data da ratificação: 10/03/2025
- Valor estimado: R\$ 8.767,00

**Informações do objeto**

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE 11 (ONZE) INSCRIÇÕES DA XXIV MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

Data da divulgação da ratificação:  
11/03/2025

- Responsáveis
- Participantes
- Andamentos

**Informações dos responsáveis**

Responsabilidade	PREGOEIRO/PRESIDENTE DA COMISSÃO
Agente	PAULO DE LUCENA COSTA JÚNIOR
Responsabilidade	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO
Agente	VIVIANA DIOGENES DA ROCHA
Responsabilidade	RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO JURÍDICO
Agente	LIZZIANE RAMOS DO RÉGO
DESCRIÇÃO	INEXIGIBILIDADE 0003 2025
TAMANHO	27MB
EXTENSÃO	PDF
ARQUIVOS	

**Qual o seu nível de satisfação com essa página?**



FL N° 77

### Câmara Municipal de São Miguel

Legislatura 2025/2028  
Presidente Vereador Alan

CNPJ: 08.393.126/0001-65  
Rua Chico Otaviano, 87 - Centro, 59 920-000  
07:00 às 13:00h

(24) 21 22-0158  
administrativo@camarasaomiguel.m.gov.br  
De Segunda à Sexta das 07h00 às 13h00



SIASP





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
0 0 - 0  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03



Nota de Empenho  
SETEMBRO/2025

Nota de Empenho 124

Tipo: Ordinário Data: 05/09/2025

FORNECEDOR

Nome:	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA		
CNPJ/CPF:	18.336.780/0001-00		
Endereço:	RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233	Compl:	SALA 403
Bairro:	CENTRO	Cidade:	Encantado UF: RS
E-mail:	planalto.fiscal@conzatti.com.br	Telefone:	(55)96449-0225
PIS/PASEP:		RG:	
DADOS BANCÁRIOS			
Banco:		Agência:	Operação:
Conta:			
Pix:			

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária:	0101	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01	Legislativa
SubFunção:	031	Ação Legislativa
Programa:	0001	AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS
Projeto:	2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS
Natureza Despesa:	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
SubElemento:	33903948	SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Fonte:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
IdUso:	0	Recursos não destinados à contrapartida
IDoc:	0	0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.:	2	Despesa Primária Discricionária
SubFonte:	0	Sem subFonte
Centro Custo:		

Licitação: Nº 010/2025 - Inexigível, Art. 74, Inciso III, DA LEI Nº 14.133/21

Nº Recibo:

Processo: 2025/12046

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
INEXIGIBILIDADE-10 / 2025	88 / 2025	Ordinário	1.273.398,38	1.594,00	1.271.804,38

HISTÓRICO

para participação de agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Simões Filho, no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES e LEGISLATIVOS do RJ, a ser realizado no RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 11 a 14 de setembro/2025.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	64448 - Inscrições para participação de agentes e servidores públicos da Câmara Municipal de Simões Filho.	UND	2.0000	797,0000	1.594,0000

UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS

1.594,00

Emitido em 05/09/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

  
UILTON RAMOS DE ALENCAR  
PRESIDENTE Mat.2288 Mat.2288

  
CARLA SANTOS DE ANDRADE SANTOS  
DIRETOR FINANCEIRO Mat.45



CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

FL N° 79  
9

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

28/10/2025 10:23:36

Pesquisa de Preços N° 000093/2025 - 27/10/2025 - Processo N° 017735/2025

Vencedor	PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ	18.336.780/0001-00
Endereço	RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233 - CENTRO - ENCANTADO - RS - CEP: 95960000
Contato	5596449022 planalto.fiscal@conzatti.com.br

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000339	INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO/FORUM inscrição de vereador/servidor em curso/congresso/forum	SERV	4,00	897,00	3.588,00

Total do Fornecedor: 3.588,00

Total Geral: 3.588,00



**MUNICIPIO DE LINHARES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESPIRITO SANTO**  
**01.975.290/0001-51**  
**NOTA DE EMPENHO Nº 0001091/2025**

FL N° 80  
 RUBRICA  
 Nº PROCESSO

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

**Exercício : 2025**  
**Ficha : 0000013**  
**Processo : 0017735/2025**  
**Despesa:**  
**Autorização de Empenho Nº: 000132/2025**

**Tipo: Ordinário**  
**Data : 31/10/2025**  
**Valor : 3.588,00**

Órgão : 01 - Camara Municipal de Linhares  
 Unidade Orçamentária : 01 - Camara Municipal de Linhares  
 Função : 01 - Legislativa  
 Subfunção : 031 - Ação Legislativa  
 Programa : 0112 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
 Projeto/Atividade : 3.039 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo  
 Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS ORDINÁRIOS - PML

**Favorecido : 365384 - PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**  
**Bairro : AVISO**  
**Endereço : Ave Júlio de Castilhos**  
**Telefone Fixo: 5596449022**

**CNPJ/CPF : 18.336.780/0001-00**  
**Cidade : ENCANTADO**  
**UF : RIO GRANDE DO SUL**  
**Celular: 55996449022**  
**PIS PASEP :**

**Histórico :** Contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, para realização das inscrições dos vereadores e Servidores no Congresso UVB 61 Anos de Gestores e Legislativos Municipais, que será realizado nos dias 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF.

**Subelemento: 33903940000 - SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>202.862,89</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	<b>3.588,00</b>	<b>Saldo Disponível</b>	<b>199.274,89</b>
-----------------------	-------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	-------------------

(três mil quinhentos e oitenta e oito reais )

**Reserva : 92/2025** **Data : 28/10/2025**

**Dispensa/Inexigibilidade : 100 - Lei 14.133/2021, Inexigibilidade, Art** **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 000030/2025**

**L A N Ç A M E N T O S**

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
<b>Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes</b>				
O 1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	3.588,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	3.588,00
O 1	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	3.588,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	3.588,00
O 1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	3.588,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	3.588,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER	3.588,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	3.588,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.588,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	3.588,00

**Local/Data/Assinaturas**

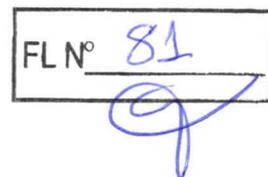
LINHARES, 31 de outubro de 2025

\_\_\_\_\_  
 RONALD PASSOS PEREIRA  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MAYARA VIEIRA GALLON  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO.FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

\_\_\_\_\_  
 MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS  
 CONTADOR CRC-ES 18307/O

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310033003600370039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 31/10/2025 13:43

Checksum: **A26029E8A9764FFE5F8922BB85FB1E638F1CD7AB629FFDE9E378789ADE2655AD**

Assinado eletronicamente por **MACIEL RIBEIRO DOS SANTOS** em 31/10/2025 16:30

Checksum: **93C886F6124467B8AD3E6349C01255AC4CED1C305DDEF481E5BCD7BB5DC53028**

Assinado eletronicamente por **MAYARA VIEIRA GALLON** em 03/11/2025 10:10

Checksum: **B55517E1E1070309E88E3FAB18BD9873F7FC759488D77229A6BEF76C7AC09EB6**





FL N° 82

**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

**DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Contratação dos serviços de inscrição para a participação de agentes públicos no "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 09 a 12 de dezembro de 2025, cujo valor do impacto total é de R\$ R\$9.564,00 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais) para o exercício vigente estando compatível com a classificação orçamentária e financeira abaixo:

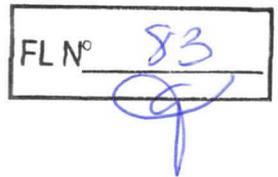
- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2025 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 34 – Serviços de Seleção e Treinamento.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

O setor financeiro da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, declara que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2025.

Itabaiana/SE, 03 de dezembro de 2025

---

**Brayon Victor Pinheiro Sousa**  
**Gerente Administrativo e Financeiro**



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

(art. 72, da Lei nº 14.133/2021)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, vem justificar a Razão da Escolha da Contratada para o fornecimento das inscrições para o "Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais" na cidade de Foz do Iguaçu/PR, de 09 a 12 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 72, incisos VI c/ art. 74, III, alínea "f", ambos da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

### **01 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021):**

Quando o legislador fala em notória especialização do executor, ele entendeu que a pessoa física ou jurídica contratada deve ser detentora de aspectos que comprovem que o contratado é o mais apto a executar determinado serviço. Conforme lei, considera-se notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Ou seja, o profissional ou empresa para ser contratado por inexigibilidade nos termos do inciso II, do artigo 74, deve obrigatoriamente se enquadrar nos aspectos grifados.

De acordo com o entendimento do ilustre consultor e coordenador geral da renomada revista zênite, Sr. Renato Geraldo Mendes, a notória especialização caminha lado a lado com o grau de confiança do executor, como reproduzimos abaixo:

*“com efeito, cumpre assentar, desde logo que a ideia de confiança não é um predicado que resulta da mera consideração de cunho subjetivo (pessoal) de quem decide (agente), mas de condição objetiva decorrente do conceito que envolve a notória especialização da pessoa contratada. Portanto, a palavra “confiança” significa segurança que se revela na potencialidade de obter o melhor serviço, em face de sua complexidade e suas peculiaridades especiais, em razão da notória especialidade que caracteriza o prestador.”*

Portanto, a notória especialização e o grau de confiança, que pressupõe notoriedade em seu campo de atuação, somente são conferidos a quem detém esses pressupostos de forma inequívoca que decorre do conceito profissional de cada executor. Ora, já adentrando no campo de especialização do contratado, no caso em tela a empresa PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA, verificamos que a mesma possui tais pressupostos, conforme extensa documentação apresentada. Além disso, somente pra exemplificar e buscando informações com outros agentes públicos, foi provado que em seu campo de atuação a referida empresa possui notoriedade entre todos que já o contrataram, prestando os serviços de forma exemplar, demonstrando possuir a experiência e o desempenho anteriores, solicitados pelo legislador. Tendo a própria Câmara Municipal de Itabaiana contratado



FL N° 84  
9

**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

esta empresa em eventos anteriores, como na Inexigibilidade 03/2021 e Inexigibilidade 09/2022, cujos empenhos seguem anexos a esta justificativa.

Considerando as hipóteses excepcionadas pela lei nº 14.133/2021, destaca-se o que dispõe o art. 74, inciso III, alínea “f”:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos d:**

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (destaque nosso)**

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

O Tribunal de Contas da União proferiu decisão acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade cursos externos, tendo considerado que:

*“as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II (Decisão nº 439/1998 Plenário. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998)”*

Ainda sobre a decisão do Tribunal de Contas da União em trecho do voto do Ministro Relator Adhemar Paladini Ghisi, que após análise o estudo e as conclusões da área técnica a respeito do tema contratação direta de cursos de treinamento e capacitação na administração, concluiu:

*“(…). nesse sentido, defendo a possibilidade de inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal (...). Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é a regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador”.*

Os serviços legislativos devem ser desenvolvidos no sentido de um melhor atendimento ao público, com consciência e segurança em suas decisões quanto a análise e propostas não só do Executivo como também da própria Casa;

O Congresso/Curso objetiva fornecer orientações básicas sobre o papel dos vereadores na fiscalização da aplicação dos recursos públicos municipais. E, por meio de pessoal qualificado e de notória especialização pretende compartilhar o seu conhecimento técnico sobre o controle da gestão pública e, assim, contribuir para o aprimoramento da atuação do Poder Legislativo municipal. O vereador é um agente fundamental para que esse controle ocorra;

O parlamentar tem como funções básicas de seu mandato *legislar, fiscalizar e julgar*. Aquele tem por fim o poder/dever de fiscalizar a coisa pública



FL N° 85

**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

municipal, pois, é o representante dos cidadãos para garantir que os bens do estado sejam **administrados** de maneira íntegra e transparente, cumprindo a finalidade de alcançar o bem comum desejado. Assim, ressalte-se que o **aperfeiçoamento** dos vereadores na fiscalização dos bens públicos é o caminho para a restauração moral e institucional das câmaras de vereadores. Trabalhando com estes Vereadores, também se faz necessária a capacitação dos servidores que os assessoram.

A empresa **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**, conforme documentação técnica acostada ao processo, comprova a realização de eventos (congressos e cursos) em outros períodos para ocupantes de cargos eletivos e administrativos, somando conhecimento e desenvolvimento ao público interessado;

A Resolução nº. 297/2016, do Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE), disciplina a concessão de diárias nos órgãos públicos sergipanos para a participação em capacitações, cursos compatíveis com o desempenho da função e eventos, desde que comprovada que a ação de desenvolvimento profissional tem relação com as atividades desempenhadas no exercício do cargo, isso foi demonstrado através dos folders acostado ao processo.

## **02 - DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO PELA NOTA DE EMPENHO**

Conforme o art. 95, §1º da Lei 14.133/2021, o instrumento de contrato é obrigatório para formalização das contratações públicas, porém, o texto legal afirma que é possível a substituição do instrumento de contrato por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, no que couber. Vejamos o que diz o artigo supracitado:

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*I - dispensa de licitação em razão de valor;*

*II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

*§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Neste mesmo sentido, a Orientação Normativa da AGU Nº 84, de 17 de maio de 2024, também afirma que é possível a substituição do instrumento de contrato por outro instrumento mais simples, tomando por base o art. 95, I da NLLC (dispensa de licitação em razão de valor), conforme dispõe:

*I - É possível a substituição do instrumento de contrato a que alude o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021, por outro instrumento mais simples, com base no art. 95, inciso I, do mesmo diploma legal, sempre que: a) o valor de contratos relativos a obras, serviços de engenharia e de manutenção de veículos automotores se encaixe no valor atualizado autorizativo da dispensa de licitação prevista no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021; ou b) o valor*



FL N° 86  
[Handwritten signature]

**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

de contratos relativos a compras e serviços em geral se encaixe no valor atualizado que autoriza a dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

II - Não importa para a aplicação do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133, de 2021, se a contratação resultou de licitação, inexigibilidade ou dispensa. (grifo nosso)

Note que a Orientação normativa da AGU não se limita aos casos de dispensa em razão de valor e acaba também estendendo a hipótese da substituição do termo de contrato para os casos de licitação e inexigibilidade, quando respeitado o valor atualizado dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, resta claro que a substituição do termo de contrato por instrumento mais simples – como nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução de serviço – não se restringe apenas às contratações diretas por dispensa em razão de valor, mas também se aplica a estes outros casos.

Assim, considerando que a contratação em análise se enquadra nos limites legais e regulamentares, revela-se legítima e conveniente a substituição do termo de contrato por instrumento equivalente simplificado, medida que assegura a regularidade do processo e promove maior celeridade e economicidade à Administração.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina o agente de público abaixo identificado, pelo acatamento da notória especialização e, no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a inexigência do prévio processo licitatório, ex vi do Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021. Assim, encaminha-se o processo ao setor competente visando a elaboração do instrumento contratual e análise da Assessoria Jurídica para posterior autorização do Exmo. Sr. Presidente para os fins do disposto no art. 72, inciso VIII, § único da Lei nº 14.133/2021.

Itabaiana/SE, 04 de dezembro de 2025

*Jean Paulo Conceição Souza Moura*  
Jean Paulo Conceição Souza Moura  
Agente de Contratação

*Gresiele Santana Alves dos Santos*  
Gresiele Santana Alves dos Santos  
Equipe de Apoio

*José Ronaldo Pereira*  
José Ronaldo Pereira  
Equipe de Apoio

*Leonardo de Melo Siqueira*  
Leonardo de Melo Siqueira  
Equipe de Apoio

Artur Mesquita Dantas  
Equipe de Apoio



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA  
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA  
CEP: 49.504-093  
CNPJ: 16.452.088/0001-12

FL N° 87

FL N° 489

19/02/2021

## NOTA DE EMPENHO - Nº 2190001/2021

## FORNECEDOR

NOME: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA  
ENDEREÇO: R JULIO DE CASTILHOS Nº: 1233 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: ENCANTADO ESTADO: RS COMPLEMENTO:  
CNPJ/CPF : 18336780000100 INSC. MUNICIPAL: 3194  
CONTA: ESTADUAL:

## CLASSIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
FUNÇÃO: 01 - LEGISLATIVA  
SUBFUNÇÃO: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
PROGRAMA: 8 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários  
SUBELEMENTO DE DESPESA: 19 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

## EMPENHO

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	234.521,31	R\$ 1.180,00	233.341,31

## LICITAÇÃO

3/2021 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG  
TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 30 -  
INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

## OBRA

## CONTRATO

## CONVÊNIO

## HISTÓRICO

VALOR EMPENHADO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) INSCRIÇÕES, PARA PRESIDENTE DA CÂMARA E PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, NO ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 23 E 26 DE FEVEREIRO NA CIDADE DE BRASÍLIA-DF.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO	2,000	UN	590,0000	1.180,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.180,00</b>

Autorizado  
Data : 19/02/2021

Empenhado  
Data : 19/02/2021

04871971511 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE

JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA  
ENCARREGADO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE

# PLENÁRIA

## ASSESSORIA

FL Nº 50

FL Nº 88

### RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

**18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda**  
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS



**748-X 74891.12123 01315.301364 11968.491032 7 85370000118000**



Agência / Código do Beneficiário: 0136.11.96849  
Número do documento: 282  
Nosso número: 21/201315-3  
Data de Vencimento: 20/02/2021  
(R) Valor do Documento: R\$ 1.180,00

Pagador: 16.452.088/0001-12, CAMARA ITABAIANA

Informações ao Pagador

Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

[https://app.boletocloud.com/boleto/2via/viuBBN2uNoE8oTTnhluwq11qWKDn4V4kvdKrq\\_3PxMI=](https://app.boletocloud.com/boleto/2via/viuBBN2uNoE8oTTnhluwq11qWKDn4V4kvdKrq_3PxMI=)  
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



**748-X 74891.12123 01315.301364 11968.491032 7 85370000118000**

Local de Pagamento:

Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário

18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda  
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS

Data do Documento

Nº do Documento

Espécie Doc.

Acéite

Data do Processamento

17/02/2021

282

DSI

NÃO

17/02/2021

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

Valor

1

R\$

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

Pagador

16.452.088/0001-12, CAMARA ITABAIANA

SE - Itabaiana / SE

R. Sebastião de Oliveira - Marianga,, nº: 00 / SE - CEP: 49500-000

Atesto que os Serviços Constante  
desta fatura foram prestados

Em, 22/02/21

Ass:

Vencimento: 20/02/2021

Agência/Cód. Beneficiário: 0136.11.96849

Nosso Número: 21/201315-3

(R) Valor do Documento: R\$ 1.180,00

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(R) Valor Cobrado

Saqueador

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



2ª via atualizada:

[https://app.boletocloud.com/boleto/2via/viuBBN2uNoE8oTTnhluwq11qWKDn4V4kvdKrq\\_3PxMI=](https://app.boletocloud.com/boleto/2via/viuBBN2uNoE8oTTnhluwq11qWKDn4V4kvdKrq_3PxMI=)  
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.htm>

<http://boleto.cloud>



CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABAIANA  
RUA SEBASTIAO OLIVEIRA,, 04, MARIANGA  
CEP: 49.504 093  
CNPJ: 16.452.088/0001-12

FL N° 68
**NOTA DE EMPENHO - Nº 12090002/2022**

09/12/2022  
FL N° 89

**FORNECEDOR**

**NOME:** PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA  
**ENDEREÇO:** R JULIO DE CASTILHOS  
**CIDADE:** ENCANTADO  
**CNPJ/CPF:** 18336780000100  
**CONTA:**

**Nº:** 1233  
**ESTADO:** RS  
**INSC. ESTADUAL:**

**BAIRRO:** CENTRO  
**COMPLEMENTO:**  
**INSC. MUNICIPAL:** 3194

**CLASSIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
**FUNÇÃO:** 01 - LEGISLATIVA  
**SUBFUNÇÃO:** 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
**PROGRAMA:** 8 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3390390000 - OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
**FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 19 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS

**EMPENHO**

TIPO	NATUREZA DE CRÉDITO	CATEGORIA	SALDO ANTERIOR	Valor do Empenho	SALDO ATUAL
ORDINARIO	ORÇAMENTÁRIO	COMUM	172.804,57	R\$ 2.380,00	161.824,57

**LICITAÇÃO****OBRA**

9/2022 - LICITAÇÃO/DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DA PRÓPRIA UG  
TIPO MOD.: 5 - INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO, B. LEGAL: 30 -  
INEXIGIVEL, ART. 25, INCISO II, LEI 8.666/93

**CONTRATO****CONVÊNIO****HISTÓRICO**

VALOR EMPENHADO REFERENTE AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) INSCRIÇÕES NO ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 13 E 16 DE DEZEMBRO NA CIDADE DE PORTO ALEGRE/RS.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÕES	4,000	UN	595,0000	2.380,00
				<b>TOTAL:</b>	<b>2.380,00</b>

Autorizado

Data : 09/12/2022

04871971511 - MARCOS VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

Empenhado

Data : 09/12/2022

JEAN PAULO CONCEIÇÃO SOUZA MOURA  
ENCARREGADO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE